



## COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

### PARECER CONCLUSIVO

### UPA PAULISTA – 4º TRIMESTRE/2023

**OBJETO:** Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023 (outubro a dezembro), no âmbito do Contrato de Gestão nº 003/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Paulista no município de Paulista-PE.

### INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017, o **Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 033/2024, referente aos resultados obtidos no 4º trimestre de 2023 - UPA Paulista.**

Tal documento, bem como os anexos, subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

### FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, conforme abaixo transcrito:

*“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.*

*§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.*

O Parecer CTAI nº 033/2024 e os anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Paulista, no 4º trimestre de 2023, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI) e a esta Comissão Mista na data de 01/03/2024, através do Ofício DGMCG nº 086/2024 constante na plataforma SEI Processo nº 2300000999.000017/2024-25.

Destacamos que os Relatórios de Atividade da Unidade e seus anexos foram encaminhados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (CTAI) para esta Comissão Mista

através dos Processos SEI de nºs 2300000668.000213/2023-61 (outubro/2023), 2300000668.000232/2023-97 (novembro/2023) e 2300000668.000011/2024-08 (dezembro/2023).

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim deste documento.

Vale destacar que durante a elaboração do presente Parecer, não foi possível realizar a consulta dos resultados dos indicadores de produção e de qualidade ao Sistema de Gestão por meio do site <http://sgss.saude.pe.gov.br>, devido ao mesmo encontrar-se indisponível para acesso (acesso negado).

## UNIDADE ANALISADA – UPA Paulista

A UPA Paulista, cujo Contrato de Gestão nº 003/2022 foi assinado em 27 de janeiro de 2022, entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, encontra-se vigente pelo período de 02 (dois) anos até 31/01/2024. Realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica e Pediátrica nas 24 horas e serviço de Odontologia 12h diurno, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros. A Unidade conta com suporte ininterrupto em Laboratório de Patologia Clínica, Radiologia, ECG, possui 19 leitos de observação, ambulância para transporte adequado dos pacientes.

A título de repasse mensal, em 26 de agosto de 2022 foi assinado o 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, onde define o valor de R\$ 1.671.019,11 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil, dezenove reais e onze centavos) como valor global do repasse mensal, sendo R\$1.624.714,74 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) para custeio e R\$ 46.304,37 (quarenta e seis mil, trezentos e quatro reais e trinta e sete centavos) correspondente ao repasse do rateio dos Custos Indiretos da Administração Central.

Para avaliação da Unidade, na análise para o repasse de 30% do valor global do Contrato de Gestão, em seus respectivos ciclos de avaliação são considerados indicadores de Produção, referentes ao repasse variável (20% do Repasse Total). A avaliação dos Indicadores de Qualidade está diretamente ligada ao pagamento da parte variável do contrato (10% do valor global do contrato). Os Indicadores de Produção e Qualidade definidos para a Unidade estão descritos no Anexo Técnico I do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022. O Sistema de Avaliação por peso de Produção está descrito no Anexo Técnico II do Termo Aditivo acima mencionado.

### QUADRO 01 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

INDICADOR	META REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
PRODUÇÃO - QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 85% e 100% do volume contratado	20% do valor global do contrato
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	15% do valor global do contrato
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	10% do valor global do contrato
	Entre 30 e 54,99% do volume contratado	5% do valor global do contrato
	Menor que 30% do volume contratado	0% do valor global do contrato

Fonte: Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.

### QUADRO 02 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

INDICADORES DE QUANTIDADE (PRODUÇÃO) - 20% DO REPA\$SE - PARTE VARIÁVEL				
TIPOLOGIA	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
QUANTITATIVO (Produção)	Atendimento de Urgência e Emergência Médica	13.125 atendimentos/mês	100,00%	Relatório do Sistema de Gestão SIA/SUS ( Art. 1º Lei 16.155/17)
	Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica	786 atendimentos/mês		
INDICADORES DE QUALIDADE - 10% DO REPA\$SE - PARTE VARIÁVEL				
OBJETIVO	INDICADOR	E SPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
ATENÇÃO AO USUÁRIO	Acolhimento com classificação de Risco (10% da parte variável - qualidade)	Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes	Envio do relatório mensal do ACCR	Relatório mensal, enviado à SES, de resultados do ACCR.
	Satisfação do usuário (10% da parte variável - qualidade)	Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	Relatório mensal, enviado à SES, do total dos questionários aplicados.
	Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável - qualidade)	Aferir a taxa de resoluidividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes	Atingir valor ≥ a 80% de resolução das queixas recebidas.	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento das queixas recebidas e o tempo de resolução no período.
QUALIDADE DA INFORMAÇÃO	Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável - qualidade)	Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Relatórios mensal, enviado à SES, dos prontuários cadastrados nos sistemas do SUS com o respectivo cadastro do CNES do profissional médico.
	Registro da Produção no sistema SIA/SUS (10% da parte variável - qualidade)	Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de atrasos.	Relatório, mensal, enviado à SES, dos atendimentos realizados e registrados no sistema SIA/SUS.
QUALIDADE DO ATENDIMENTO	Escala médica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala médica	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala médica.
	Escala odontológica (5% da parte variável - qualidade)	Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato	Execução de 100% da escala	Relatório gerencial mensal, enviado à SES, contendo informações da escala.
	Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável - qualidade)	Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	Relatórios, mensais, enviados à SES, dos procedimentos cadastrados no sistema do SUS.
	Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável - qualidade)	Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	Relatório mensal, enviado à SES, dos prontuários revisados pela comissão de prontuários com classificação de risco vermelho e amarelo.
ENSINO E PESQUISA	Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável - qualidade)	Avaliar a execução do plano de educação permanente	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	Relatório mensal, enviado à SES, de acompanhamento de execução das atividades de educação permanente do período.

Fonte: Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022.

**Nota 01: O critério de avaliação da meta contratual da produção monitorada pela equipe técnica assistencial dessa Diretoria será considerada cumprida quando atingir o percentual mínimo de 85% do número de atendimentos médicos/mês, do parâmetro indicado no artigo 38 da Portaria MS Nº 10/2017 e cláusula prevista no Contrato de Gestão.**

## 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e Odontológica realizados pela UPA Paulista e, de acordo com o Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, as metas contratadas correspondem a 13.125 atendimentos médicos/mês e 786 atendimentos odontológicos/mês.

### 1.1 Atendimento de Urgência e Emergência Médica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 033/2024 e consulta aos Relatórios enviados a esta Comissão Mista, o total de Atendimentos Médicos no 4º trimestre/2023 atingiu o volume de

31.773 atendimentos, representando um percentual trimestral de **80,69%**, **não cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Médica**

Atendimentos de Urgência/Emergência Médica UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4° Tri
Contratado	13.125	13.125	13.125	39.375
Realizado	11.050	10.356	10.367	31.773
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	84,19%	78,90%	78,99%	80,69%
Status da Meta				Não Cumprida

**Fonte:** Parecer CTAI nº 033/2024 e anexos – UPA PAULISTA – 4° trimestre/2023.

## 1.2 Atendimentos de Urgência e Emergência Odontológica

Conforme informações apresentadas no Parecer CTAI nº 033/2024 e consulta aos Relatórios enviados a esta Comissão Mista, o total de Atendimentos Odontológicos no 4° trimestre/2023 atingiu o volume de 2.476 atendimentos, representando percentual de **105,00%**, **cumprindo a meta contratada.**

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimento de Urgência e Emergência Odontológica**

Atendimentos de Urgência/Emergência Odontológica UPA PAULISTA – Julho a Setembro/2023				
Meses	Outubro	Novembro	Dezembro	4° Tri
Contratado	786	786	786	2.358
Realizado	901	840	735	2.476
% Produção (Contratado x Realizado)	114,63%	106,87%	93,51%	105,00%
Status da Meta				Cumprida

**Fonte:** Parecer CTAI nº 033/2024 e anexos – UPA PAULISTA – 4° trimestre/2023.

## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPA Paulista estão descritos no Anexo Técnico I do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022, são eles:

### 2.1 Atenção ao Usuário:

**2.1.1 Acolhimento com classificação de risco:** Acolhimento ao paciente e classificação do atendimento em conformidade com os protocolos vigentes.

**2.1.2 Satisfação do usuário:** Medir a satisfação do usuário atendido pela unidade e seus acompanhantes através de pesquisa de satisfação.

**2.1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas:** Aferir a taxa de resolutividade das queixas prestadas pelos usuários da unidade e seus acompanhantes.

### 2.2 Qualidade da Informação:

**2.2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES:** Garantir que os profissionais médicos que realizam os atendimentos nas unidades estejam devidamente cadastrados no CNES.

**2.2.2 Registro da produção no sistema SIA/SUS:** Registrar a produção realizada pela unidade no sistema SIA/SUS no prazo preconizado pela regulação/SES.

### **2.3 Qualidade do Atendimento:**

**2.3.1 Escala Médica:** Averiguar o cumprimento da escala médica mínima prevista em contrato.

**2.3.2 Escala odontológica:** Averiguar o cumprimento da escala mínima prevista em contrato.

**2.3.3 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs:** Avaliar a efetividade do atendimento realizado ao usuário.

**2.3.4 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo:** Certificar que os prontuários dos pacientes classificados como vermelho e amarelo foram revisados pela comissão de prontuários.

### **2.4 Ensino e Pesquisa:**

**2.4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente:** Avaliar a execução do plano de educação permanente.

## **Tabela 03. Resumo dos Indicadores de Qualidade**

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI					
UPA PAULISTA – OUTUBRO A DEZEMBRO/2023					
INDICADOR DE QUALIDADE (10% Repasse Total)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
<b>1. Atenção ao Usuário</b>					
1.1 Acolhimento com classificação de risco (10% da parte variável – qualidade)	Envio do relatório mensal do ACCR.	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Enviado no Prazo	Os relatórios foram entregues no prazo. <b>Meta Cumprida.</b>
1.2 Satisfação do usuário (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% de satisfação do usuário.	99,59%	98,90%	99,08%	A Unidade cumpriu o percentual de satisfação no período analisado, portanto, <b>meta cumprida.</b>
1.3 Taxa de resolução das queixas recebidas (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 80% da resolução das queixas recebidas.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu percentual acima de 80% de resolução de queixas, <b>cumprindo assim a meta.</b>
<b>2. Qualidade da Informação</b>					
2.1 Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (10% da parte variável – qualidade)	100% do total de profissionais médicos da unidade cadastrados no CNES.	Menos de 100% dos médicos cadastrados	Menos de 100% dos médicos cadastrados	Menos de 100% dos médicos cadastrados	A taxa de profissionais médicos cadastrados foi menor do que a meta contratual, portanto, <b>meta não cumprida.</b>
2.2 Registro da produção no Sistema SIA/SUS (10% da parte variável – qualidade)	Registro de 100% no sistema SIA/SUS, dos atendimentos realizados na unidade, podendo apresentar no máximo 10% de glosas.	0,04%	0,00%	0,00%	A Unidade apresentou percentual abaixo de 10% no trimestre analisado, portanto, <b>cumpriu a meta preconizada.</b>
<b>3. Qualidade do Atendimento</b>					
3.1 Escala Médica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Médica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista em todos os meses do trimestre. Portanto, <b>cumpriu a meta.</b>
3.1 Escala Odontológica (5% da parte variável – qualidade)	Execução de 100% da Escala Odontológica	Escala Completa	Escala Completa	Escala Completa	A Unidade apresentou escala mínima prevista em todos os meses do trimestre. Portanto, <b>cumpriu a meta.</b>
3.2 Taxa de atendimento de retorno em até 24hs (20% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≤ a 5% dos pacientes atendidos que retornaram para a unidade apresentando os mesmos sintomas do atendimento realizado ou queixas que representem complicações da doença de base e/ou do tratamento proposto (avaliado por meio do CID de saída) no prazo de 24hs.	0,09%	0,03%	0,11%	A Unidade atingiu percentual abaixo do limite previsto <b>no trimestre analisado</b> , portanto, <b>meta cumprida.</b>
3.3 Taxa de revisão de prontuários de pacientes com classificação de risco vermelho e amarelo (10% da parte variável – qualidade)	Revisar um quantitativo ≥ a 90% do total de prontuários classificados como vermelho e amarelo.	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu o mínimo previsto; portanto, <b>cumpriu a meta no período analisado.</b>
<b>4. Ensino e Pesquisa</b>					
4.1 Taxa de execução do plano de educação permanente (10% da parte variável – qualidade)	Atingir valor ≥ a 90% das atividades previstas para o plano de educação permanente	133,33%	50,00%	133,33%	A Unidade não atingiu o percentual mínimo previsto no mês de novembro; portanto, <b>cumpriu a meta nos meses de outubro e dezembro.</b>

Fonte: Parecer CTAI nº 033/2024 e anexos – UPA PAULISTA – 4º trimestre/2023.

### 3. APONTAMENTOS DE DESCONTO <sup>1</sup>

A UPA Paulista não cumpriu com as metas valoradas no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e nos Indicadores de Qualidade Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (novembro), de acordo com as metas preconizadas no 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022. Segue abaixo tabela de desconto:

**Tabela 04. Apontamento de Desconto**

Repassse Variável – UPA PAULISTA 4º Trimestre/2023		
REPASSE MENSAL OUTUBRO		R\$ 1.645.406,96
REPASSE MENSAL NOVEMBRO		R\$ 1.645.406,96
REPASSE MENSAL DEZEMBRO		R\$ 1.645.406,96
REPASSE TRIMESTRE		R\$ 4.936.220,88
Atendimentos de Urgência e Emergência		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
4º Trimestre	5,00%	R\$ 246.811,04
Total		R\$ 246.811,04
Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNE S (1%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Outubro	1,00%	R\$ 16.454,07
Novembro	1,00%	R\$ 16.454,07
Dezembro	1,00%	R\$ 16.454,07
Total		R\$ 49.362,21
Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (0,5%)		
Meses	% Desconto	Descontos Apontados
Novembro	0,50%	R\$ 8.227,03
Total		R\$ 8.227,03
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 304.400,29</b>

**Fonte:** Parecer CTAI nº 033/2024 e Anexo Técnico II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2022 - UPA Paulista

Referente ao não atingimento da meta, o Parecer CTAI informa que “*Desta feita, essa CTAI notificará a contratada bem como encaminhará à Diretoria-Geral de Monitoramento dos Contratos de Gestão os apontamentos de descontos acima registrados para a devida instrução necessária ao cumprimento do art. 15 - A da Lei 15.210/2013*”.

#### 4. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 033/2024 afirma em sua conclusão que: “*A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Paulista, gerenciada pela Organização Social de Saúde – Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria*”.

#### 5. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social Fundação Manoel da Silva Almeida – Hospital Maria Lucinda, observou-se que foi publicado o Decreto nº 54.202/2022, retroagindo seus efeitos a 13/11/2022 e vencendo em 12/11/2024. Assim, durante o período analisado, a Unidade **atendeu** ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual de nº 15.210/2013, abaixo transcrito:

*“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação (...)”*

## 6. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações a respeito da Execução Financeira do Contrato de Gestão nº 003/2022, realizada no 3º tri/2023, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 21/2024/SES – GSCG”, em anexo ao processo SEI em análise.

Nas informações referentes à Execução Financeira do Contrato, percebe-se que a Unidade cumpriu com o percentual de até 80% (oitenta por cento) previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 003/2022, que diz:

*“A **CONTRATADA** poderá gastar no máximo 80% (oitenta por cento) relativo a despesas com pessoal e o equivalente a 20% (vinte por cento), referente a outras despesas. Os 80% (oitenta por cento) de pessoal são calculados com base no quantitativo de profissionais necessários aos serviços a serem realizados pela **UPA PAULISTA** condicionados ao seu porte, perfil e capacidade instalada, cujos salários são os praticados no mercado (a própria unidade e outras unidades sob gestão de OSS) (...).”*

Referente ao repasse de custeio, a Unidade gastou os percentuais de 68,15% (julho), 74,40% (agosto) e 72,75% (setembro), perfazendo no período o percentual de 71,76%, atendendo portanto às regras contratuais.

UPA PAULISTA COMPETÊNCIA	julho 2023	agosto 2023	setembro 2023
Receita	1.726.890,62	1.727.130,13	2.164.169,58
Total de despesas operacionais antes das provisões	1.678.888,57	1.881.423,03	2.072.252,28
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	48.002,05	-154.292,90	91.917,30
Saldo de provisões do mês	26.243,93	-100.535,86	94.520,83
Total de despesas operacionais após as provisões	1.705.132,50	1.780.887,17	2.166.773,11
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	21.758,12	-53.757,04	-2.603,53
<b>REPASSE</b>	<b>1.691.711,33</b>	<b>1.691.711,33</b>	<b>2.134.356,07</b>
<b>DESPESA (ITEM 1)</b>	<b>521.272,56</b>	<b>654.015,93</b>	<b>941.018,37</b>
6.1.1.1 - Médicos	557.025,00	545.466,65	560.975,00
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	22.296,00	22.296,00	22.296,00
6.1.2 - Pessoa Física	21.731,20	6.889,50	0,00
6.1.3 - Cooperativas	0,00	0,00	0,00
6.2 - Assistência Odontológica	28.427,00	28.427,00	28.427,00
6.3.2 - Pessoa Física	2.135,18	1.486,61	0,00
<b>DESPESA (ITEM 6)</b>	<b>631.614,38</b>	<b>604.565,76</b>	<b>611.698,00</b>
<b>TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)</b>	<b>1.152.886,94</b>	<b>1.258.581,69</b>	<b>1.552.716,37</b>
Percentual (RH/Repasse)	68,15%	74,40%	72,75%

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Acesse Configurações para ativar o Windows.

**Fonte:** Processo SEI nº 2300000999.000017/2024-25 - Anexo Financeiro – UPA PAULISTA – julho a setembro/23.

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde), temos que: *“Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.*

## 7. OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela **Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI**, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações/esclarecimentos, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2022 – UPA Paulista**:

#### À DGMCG:

1. Tendo em vista que a vigência da LC nº 425/2023 acabou em 30/06/2023, esta Comissão Mista solicita informações a respeito da efetivação do desconto no repasse mensal da Unidade, bem como seu mecanismo de acompanhamento.

#### CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 033/2024, Processos SEI de nºs 2300000668.000213/2023-61 (outubro/2023), 2300000668.000232/2023-97 (novembro/2023) e 2300000668.000011/2024-08 (dezembro/2023), bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 003/2022 e seus Termos Aditivos, esta Comissão Mista conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 4º trimestre/2023, exceto no Indicador de Produção Atendimentos de Urgência e Emergência Médica e nos Indicadores de Qualidade Taxa de profissionais médicos cadastrados no CNES (trimestre) e Taxa de Execução do Plano de Educação Permanente (novembro) no trimestre analisado, conforme relatado. Apesar disso, a UPA Paulista vem cumprindo sua principal função, que é atender aos usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 23 de abril de 2024.

#### **BRUNA RAMOS PAES BARRETO**

Matrícula 434.732-3/SES

Relatora

#### **DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO**

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

#### **KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA**

Matrícula 434.139-2/SES

(Gozo de Férias)

#### **PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE**

Matrícula 389.822-9/SES

Revisora



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 23/04/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 23/04/2024, às 11:02, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 23/04/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49528194** e o código CRC **A9D86AA1**.

### SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: